



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Agapito dos Santos		
EMENTA: O Conselho de Educação do Ceará toma conhecimento da informação e aprova a solução adotada pela direção do Colégio Agapito dos Santos.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 99194178-0	PARECER Nº 0450/2003	APROVADO EM: 25.03.2003

I – RELATÓRIO

O Diretor do Colégio Agapito dos Santos, sito na Avenida Tristão Gonçalves, Nº 1815, informa a este Conselho, em processo protocolado sob o Nº 99194178-0, que, em virtude das obras do Metrofor, à frente do referido Colégio, esse foi bastante prejudicado, e teve que utilizar, como opção de acesso dos alunos, e do público em geral, a entrada do Teatro Chico Anysio na rua vizinha paralela à em que está localizado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Conselho de Educação toma conhecimento da informação, aprova e louva a iniciativa tomada para não prejudicar os estudos dos alunos e a construção de uma obra de interesse público e de grande utilidade social.

III – VOTO DO RELATOR

Aprova a solução adotada pela direção do Colégio Agapito dos Santos por ocasião da construção do Metrofor.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de março de 2003.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara e Relator

PARECER Nº 0450/2003
SPU Nº 99194178-0
APROVADO EM: 25.03.2003

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC